MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 39/2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 22 de Junho 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 11987 de 21/06/2016, apresentado pela **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Figueira Mar**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **proceder à emissão de música gravada e ao vivo, das 19h00 às 04h00, dos dias 23 para 24 de Junho de 2016, no âmbito da realização de um Arraial de S.João, na Rua 5 de Outubro, frente ao n.º 134, lugar e freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.---------**
--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). ----------
-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -
-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. ----------

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 22 de Junho de 2016.

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira